

**PORTARIA ANAC Nº 1738/SSO, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.**

Suspende o Certificado de Homologação do Centro de Treinamento Skyline Flight Training Center, por prazo determinado, regido segundo o RBHA 142, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender por 90 (noventa) dias, ou até que sejam cumpridas as não-conformidades apontadas nas Auditorias de Acompanhamento, o Certificado de Homologação de Centros de Treinamento, segundo o RBHA 142, da Skyline Flight Training Center, situado à Avenida Emílio Antonon, número 901 – Aeroporto, na cidade de Jundiaí, estado de São Paulo, CEP 13212-010, conforme instruções do processo de número 60800.165489/2011-31.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**PAULO CESAR REQUENA DA SILVA**